



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO CONJUNTO TRT/CGP/EJUD N.º 01/2021

João Pessoa, 07 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a delegação de competência para a ordenação de despesas, relativa ao orçamento consignado para o atendimento das necessidades institucionais do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como da sua Escola Judicial.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO, E O DESEMBARGADOR DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 159, de 12 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre as diretrizes administrativas e financeiras para a formação de magistrados e servidores do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que a referida Resolução do CNJ estabelece que as Escolas Judiciais se constituirão como Unidades Gestoras responsáveis com competência para a ordenação de despesa;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira à Escola Judicial, prevista no Regimento Interno deste Regional, artigo 16, § 2º;

CONSIDERANDO que todos os setores do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região deverão prestar o apoio necessário à consecução dos fins a que se destina a Escola Judicial;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o fluxo dos protocolos administrativos que tratem das ações relativas ao desempenho da função institucional da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

R E S O L V E M

I - Delegar competência ao servidor **SAMUEL VON LAER NORAT**, matrícula n.º 245.196.206, Assessor Jurídico - CJ-03 do Gabinete do Desembargador Leonardo José Videres Trajano, e nas suas ausências e impedimentos, ao Diretor-Geral de

Secretaria, para, sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, atuar como ordenador de despesas, relativamente ao orçamento consignado ao Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, bem como à Escola Judicial, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei n.º 200/67.

II - Este Ato entra em vigor a partir da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO

Desembargador Presidente

WOLNEY DE

MACEDO

CORDEIRO:1031477 DE MACEDO

70

Assinado de forma
digital por WOLNEY

DE MACEDO

CORDEIRO:103147770

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO

Desembargador Diretor da EJUD13



Tribunal Regional do Trabalho
13ª Região | Paraíba